



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº

745/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Processo nº - 003598/17  
Relator: Deputado Isnaldo Bulhões

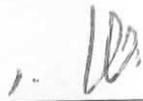
Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 508/17, de autoria do Senhor Deputado Francisco Holanda, que considera de Utilidade Pública o CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS E CIDADANIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Firmo Correia de Araújo, nº 43, Clima Bom, Maceió/Alagoas. Fundada em 16 de outubro de 1996.

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES  
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 19 de dezembro de 2017.

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

